



TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDO SECRETTI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.021.154/0001-95, localizada na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 161, sala A, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO SECRETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 161, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, portador da Carteira de Identidade nº 5076134153 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 806.880.470-68, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 31 de março de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 31/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditivo de quantitativo de quilômetros ao transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal do Ensino Médio e Fundamental - meio rural - do Município de Ivorá, referente ao roteiro IV.

1.2 Serão acrescidos 4 quilômetros diários ao Roteiro IV, totalizando um montante de até 692 quilômetros aos 173 dias letivos restantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITINERÁRIOS

2.1 O itinerário aditado segue em negrito e sublinhado, conforme segue:

a) ITINERÁRIO IV – ROTEIRO LINHA CINCO

6h15min – DIARIAMENTE - Parte da zona urbana da cidade de Ivorá segue via Estrada Municipal Professor Eliseu Didonet - Linha Londero Moro, até as proximidades das



propriedades das Famílias Bertoldo e Dal Bem, retorna a cidade, segue via estrada de chão da ERS 348, em direção a Faxinal do Soturno até trevo de acesso a estrada municipal, desloca-se a esquerda, via Linha Um, passando pelas Famílias Fagan e Dal Bem, entroncamento à esquerda, segue via Linha Pase, passando pelo Monumento do Imigrante, Famílias Donato, Pase, Quatrin, acessando estrada municipal geral de acesso a Linha Londero Moro/Barreiro, no entroncamento, desloca-se a direita até as proximidades da propriedade do Sr. Laurício Rossato, retorna até o entroncamento de acesso a Estrada Municipal Professor Eliseu Didonet – Linha Londero Moro, desloca-se a direita, seguindo até trevo de acesso em direção a Linha Cinco/Linha Londero Moro, deslocando-se a esquerda, passando pela Ponte do Arroio Miquelon, Linha Pires, Cemitério Local, acessando entroncamento Linha Fillipin/Linha Cinco, desloca-se a esquerda, via Linha Fillipin até proximidades da propriedade do Sr. Vilmo Fillipin, retorna via Linha Cinco - E.M.E.F. Duque de Caxias **(desembarque de alunos)** segue acessando entroncamento a esquerda, que fica de frente ao Mercado da Família Bosi, via Linha do Carmo, passando pelas propriedades das Famílias Fillipin, Copetti, Forgiarini, Granzotto e no entroncamento de frente a propriedade do Sr. Valdemar Gubiani, acessar a esquerda, **seguir até as proximidades da Família Regge e Alves**, retorna ao entroncamento, desloca-se a esquerda, segue via Linha do Carmo, passando pelas propriedades das Famílias Tonel, Peripolli, Rossato e Quatrin, seguindo até a estrada municipal geral, entroncamento, desloca-se a direita, via Penharol, Linha Cinco - Centro Comunitário e E.M.E.F. Duque de Caxias.**(desembarque de alunos)– 7h45min**, permanecendo até **11h45min. Total do Trajeto: 29km (manhã).**

11h45min – DIARIAMENTE - Retorno, saindo da E.M.E.F. Duque de Caxias – **(embarque de alunos)**, acessar entroncamento à esquerda, que fica de frente ao Mercado da Família Bosi, segue via Linha do Carmo, passando pelas propriedades das Famílias Fillipin, Copetti, Forgiarini, Granzotto e no entroncamento de frente a propriedade do Sr. Valdemar Gubiani, acessar a esquerda, **seguir até as proximidades da Família Regge e Alves**, retorna, entroncamento desloca-se a esquerda, via Linha do Carmo, passando pelas propriedades das Famílias Tonel, Peripolli, Rossato e Quatrin, seguindo até a estrada geral, entroncamento, desloca-se a direita, via Penharol, Linha Cinco passando pelo Centro Comunitário e Escola Municipal, no entroncamento, desloca-se a esquerda até as proximidades da propriedade da Família Pigatto, retorna para a estrada geral, deslocando-se a esquerda, passando pelas Famílias Fillipin e Bosi, até entroncamento próximo Capitel, desloca-se a direita, via Linha



Fillipin, até as proximidades da propriedade do Sr. Vilmo Fillipin, retorna, segue entroncamento, deslocando-se a direita, passando pelas Famílias Fillipin, Cemitério local, até acesso Linha Pires, deslocando-se a direita, até as proximidades das propriedades das Famílias Almeida e Pires, retorna, no entroncamento, desloca-se a direita, passando pela Ponte Arroio Miquelon até trevo de acesso a Estrada Municipal Professor Eliseu Didonet, segue a direita, passando pelas Famílias Didonet, Cargnelutti e Moro, no entroncamento defronte a casa da Família Moro, desloca-se a esquerda, seguindo até as proximidades da propriedade do Sr. Laurício Rossato, retorna ao entroncamento, acessando a esquerda, via Linha Pase, passando pelas Famílias Quatrin, Pase, Donato, Monumento ao Imigrante, acesso via Linha Um, desloca-se a direita, passando pelas Famílias Dal Bem e Fagan, Ponte do Arroio Jacutinga até trevo de acesso a ERS 348, deslocando-se a direita, via zona urbana de Ivorá, até a E.E.E.B.P.P. Marcelino Copetti (**desembarque de alunos**), após desloca-se via Estrada Municipal Professor Eliseu Didonet - Linha Londero Moro, até as proximidades das propriedades das Famílias Bertoldo e Dal Bem, retorna a cidade de Ivorá. **Trajetos total: 32 km (meio-dia).**

17h30min – DIARIAMENTE - Parte da zona urbana da cidade de Ivorá – E.E.E.B.P.P. Marcelino Copetti(**embarque de alunos**), seguindo via Estrada Municipal Professor Eliseu Didonet - Linha Londero Moro, no trevo de acesso – via Linha Cinco/Linha Londero Moro, desloca-se a esquerda, passando Ponte do Arroio Miquelão, Linha Pires, Cemitério Local, entroncamento via Linha Fillipin/Linha Cinco, desloca-se a esquerda, via Linha Fillipin até acesso as proximidades da propriedade do Sr. Vilmo Fillipin, retorna, segue via Linha Cinco, passando pelo Centro Comunitário e Escola Municipal, acessa entroncamento a esquerda, que fica de frente ao Mercado da Família Bosi, segue via Linha do Carmo, passando pelas propriedades das Famílias Fillipin, Copetti, Forgiarini, Granzotto e no entroncamento a esquerda, de frente a propriedade do Sr. Valdemar Gubiani, acessando a esquerda, até parada de ônibus(propriedade da Família Forgiarini), retorna, no entroncamento, desloca-se a esquerda, seguindo via Linha do Carmo, passando pelas propriedades das Famílias Tonel, Peripolli, Rossato e Quatrin, no entroncamento, desloca-se a direita, acessando a estrada municipal, via Penharol, Linha Cinco (Centro Comunitário e Escola Municipal), segue estrada geral, passando Cemitério Local, Linha Pires, Ponte do Arroio Miquelon até trevo de acesso a Estrada Municipal Professor Eliseu Didonet – Linha Londero Moro, desloca-se a direita, via zona urbana da cidade de Ivorá. **O trajeto total é de 27Km (tardinha).**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O aditivo será vigente a contar de 11 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor aditado será de até R\$ 7.612,00 (sete mil seiscentos e doze reais)

4.2 O valor a ser pago será estimado, conforme os dias letivos apresentados pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do presente Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 285 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 1385 - TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSO VINCULADO: 1001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

6.1 A encarregada pela fiscalização do cumprimento do contrato será a Sra. Denise Pigatto Bissacotti, ocupante do cargo de supervisora de ensino, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

7.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 06 de abril de 2022.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FERNANDO SECRETTI
FERNANDO SECRETTI EIRELI - EPP
CONTRATADA